



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 16, 17 e
18 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.938 Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.242, DE 15 DE JULHO DE 2022	02
PORTARIA Nº 1.243, DE 15 DE JULHO DE 2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022	03

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 16, 17 e
18 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.938 Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.242, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Nomeia a servidora Priscila Pedreti, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora Priscila Pedreti, matrícula 1408/7, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deverá optar pela remuneração, durante o período de substituição, consoante redação do §3º do art. 4º da Lei n.º 1.408/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.243, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Designa a Comissão responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva de estagiários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 16, 17 e
18 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.938 Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais a seguir identificados, para compor, sob a presidência do primeiro, a **Comissão de Processo Seletivo** responsável pela condução administrativa, elaboração e correção das provas do Processo Seletivo Público n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva de estagiários, conforme disposto na Lei Municipal n.º 668/2010:

I – Presidente:

a) Fábio Oliveira de Lucca.

II – Membros:

- a) Aniella Maria Paladino Lustre;
- b) Camila Aparecida Castalani Delbone;
- c) Claudemar Ignácio da Rosa;
- d) Daniela Rodrigues Martelini Rahuam;
- e) Fábio Antonio da Silva;
- f) Guilherme Augusto de Souza;
- g) Heitor Ribeiro Gonçalves;
- h) Josiane Baggio Salvalaggio;
- i) Marisa Nardo Fernandes;
- j) Ricardo David Chammas Cassar Filho;
- k) Tatiana Paschoal Chagas;
- l) Vanúbia de Cássia Oliveira.

Art. 2º O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos, bem como analisar e julgar em conjunto com a Procuradoria Jurídica do município, os recursos apresentados tempestivamente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 16, 17 e
18 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.938 Pág. 4 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2022**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de suprimentos de informática diversos para serem utilizados nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 18 de Julho de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 15 de julho de 2022.

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial